



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.334, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 6.298, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2017 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 20 de março de 2017 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, assim demonstrados:

- I) Programa 0000 – transferência da operação especial 0.102;
- II) Programa 0002 – exclusão da atividade 2.003;
- III) Programa 0010 – exclusão das atividades 2.020 e 2.164 e do projeto 1.020 e transferência da atividade 2.023;
- IV) Programa 0020 – transferência parcial da atividade 2.040 e exclusão das atividades 2.043 e 2.044;
- V) Programa 0060 – exclusão das atividades 2.120, 2.121, 2.122 e dos projetos 1.120 e 1.121;
- VI) Programa 0090 – exclusão das atividades 2.180 e 2.187;
- VII) Programa 0091 – exclusão da atividade 2.181 e transferência dos projetos 1.081, 1.082, 1.083, 1.084, 1.085, 1.096, 1.097, 1.098 e 1.280;
- VIII) Programa 0092 – Transferência das atividades 2.182 e 2.184 e do projeto 1.086;
- IX) Programa 0093 – exclusão da atividade 2.183;
- X) Programa 0120 – exclusão das atividades 2.240 e 2.244;
- XI) Programa 0121 – Transferência da atividade 2.241;
- XII) Programa 0122 – Transferência da atividade 2.242;
- XIII) Programa 0123 – Transferência da atividade 2.243 e do projeto 1.244 e inclusão do projeto 1.280;
- XIV) Programa 0130 – Transferência das atividades 2.260 e 2.262 e dos projetos 1.260 e 1.261;
- XV) Programa 0131 – exclusão da atividade 2.261 e dos projetos 1.260 e 1.262;
- XVI) Programa 0132 – Transferência das atividades 2.264 e 2.283;
- XVII) Inclusão do Programa 0140 – inclusão das atividades 2.270 e 2.244;
- XVIII) Inclusão do Programa 0141 – inclusão das atividades 2.271 e 2.244;
- XIX) Inclusão do Programa 0150 – inclusão das atividades 2.300 e 2.301;
- XX) Inclusão do Programa 0160 – inclusão das atividades 2.310 e 2.187;
- XXI) Inclusão do Programa 0161 – inclusão da atividade 2.311 e dos projetos 1.081, 1.082, 1.083, 1.084, 1.085, 1.096, 1.097 e 1.098;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- XXII) Inclusão do Programa 0162 – inclusão das atividades 2.312, 2.121, 2.122 e dos projetos 1.120 e 1.121;
XXIII) Inclusão do Programa 0163 – inclusão da atividade 2.313 e da operação especial 0.102;
XXIV) Inclusão do Programa 0170 – inclusão das atividades 2.320, 2.023, 2.164 e do projeto 1.020;
XXV) Inclusão do Programa 0171 – inclusão da atividade 2.321 e dos projetos 1.260 e 1.262.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 6.298, de 21 de julho de 2016, assim demonstrados:

- I) Programa 0000 – transferência da operação especial 0.102;
II) Programa 0002 – exclusão da atividade 2.003;
III) Programa 0010 – exclusão das atividades 2.020 e 2.164 e do projeto 1.020 e transferência da atividade 2.023;
IV) Programa 0020 – transferência parcial da atividade 2.040 e exclusão das atividades 2.043 e 2.044;
V) Programa 0060 – exclusão das atividades 2.120, 2.121, 2.122 e dos projetos 1.120 e 1.121;
VI) Programa 0090 – exclusão das atividades 2.180 e 2.187;
VII) Programa 0091 – exclusão da atividade 2.181 e transferência dos projetos 1.081, 1.082, 1.083, 1.084, 1.085, 1.096, 1.097, 1.098 e 1.280;
VIII) Programa 0092 – Transferência das atividades 2.182 e 2.184 e do projeto 1.086;
IX) Programa 0093 – exclusão da atividade 2.183;
X) Programa 0120 – exclusão das atividades 2.240 e 2.244;
XI) Programa 0121 – Transferência da atividade 2.241;
XII) Programa 0122 – Transferência da atividade 2.242;
XIII) Programa 0123 – Transferência da atividade 2.243 e do projeto 1.244 e inclusão do projeto 1.280;
XIV) Programa 0130 – Transferência das atividades 2.260 e 2.262 e dos projetos 1.260 e 1.261;
XV) Programa 0131 – exclusão da atividade 2.261 e dos projetos 1.260 e 1.262;
XVI) Programa 0132 – Transferência das atividades 2.264 e 2.283;
XVII) Inclusão do Programa 0140 – inclusão das atividades 2.270 e 2.244;
XVIII) Inclusão do Programa 0141 – inclusão das atividades 2.271 e 2.244;
XIX) Inclusão do Programa 0150 – inclusão das atividades 2.300 e 2.301;
XX) Inclusão do Programa 0160 – inclusão das atividades 2.310 e 2.187;
XXI) Inclusão do Programa 0161 – inclusão da atividade 2.311 e dos projetos 1.081, 1.082, 1.083, 1.084, 1.085, 1.096, 1.097 e 1.098;
XXII) Inclusão do Programa 0162 – inclusão das atividades 2.312, 2.121, 2.122 e dos projetos 1.120 e 1.121;
XXIII) Inclusão do Programa 0163 – inclusão da atividade 2.313 e da operação especial 0.102;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



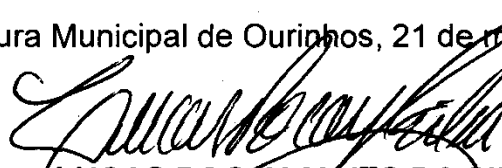
XXIV) Inclusão do Programa 0170 – inclusão das atividades 2.320, 2.023, 2.164 e do projeto 1.020;

XXV) Inclusão do Programa 0171 – inclusão da atividade 2.321 e dos projetos 1.260 e 1.262.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de março de 2017.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.334 – PPA

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1057

Circulado em: 24 / 03 / 2017

Conferido por: Revisão